



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI N.º 2.135/2024

Dispõe sobre autorização para promover abertura de Crédito Especial no Orçamento Vigente, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, autorizado a Abrir Crédito Especial na Lei Municipal n.º 2.117/2023 de 21/12/2023 que trata do Orçamento Programa do Município de Juína para o Exercício de 2024, até o valor de R\$ 328.102,63 (trezentos e vinte e oito mil, cento e dois reais e sessenta e três centavos), conforme relacionado abaixo:

02	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.130	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13	Cultura	
392	Difusão Cultural	
0033	Desenvolvimento e Promoção Cultural	
1224	Projeto de Apoio a Cultura . PN Aldir Blanc	
339036000000	Outros Serviços de Terceiros . Pessoa Física Fonte: 1.719.0000000 Fonte: 1.501.0000000	184.102,63 8.000,00
339039000000	Outros Serviços de Terceiros . Pessoa Jurídica Fonte: 1.719.0000000	86.000,00
449052000000	Equipamento e Material Permanente Fonte: 1.719.0000000	50.000,00
	TOTAL	328.102,63

Art. 2º Os recursos para cobertura do Crédito Especial do artigo anterior, mediante utilização de recursos de Excesso de Arrecadação do Exercício vigente, através da Lei nº 14.399/2022 . Política Nacional Aldir Blanc, destinados a trabalhadores da cultura, entidades culturais, pessoas físicas e jurídicas que atuam na produção, difusão, promoção, preservação de serviços artísticos e culturais (em anexo demonstrativo de saldo em constas bancárias e extrato da conta bancária).

Art. 3º Fica autorizado a inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei nº 101/00 (PPA/LDO/LOA).

Art.4º Esta lei entra em vigor da data de sua publicação.

Juína-MT, 19 de julho de 2024.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal



Ano 13 N° 3392

Divulgação segunda-feira, 22 de julho de 2024

Página 102

Publicação terça-feira, 23 de julho de 2024

LEI N.º 2.135/2024

Dispõe sobre autorização para promover abertura de Crédito Especial no Orçamento Vigente, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, autorizado a Abrir Crédito Especial na Lei Municipal n.º 2.117/2023 de 21/12/2023 que trata do Orçamento Programa do Município de Juína para o Exercício de 2024, até o valor de R\$ 328.102,63 (trezentos e vinte e oito mil, cento e dois reais e sessenta e três centavos), conforme relacionado abaixo:

02	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.130	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13	Cultura	
392	Difusão Cultural	
0033	Desenvolvimento e Promoção Cultural	
1224	Projeto de Apoio a Cultura – PN Aldir Blanc	
339036000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte: 1.719.0000000 Fonte: 1.501.0000000	184.102,63 8.000,00
339039000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 1.719.0000000	86.000,00
449052000000	Equipamento e Material Permanente Fonte: 1.719.0000000	50.000,00
	TOTAL	328.102,63

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial do artigo anterior, mediante utilização de recursos de Excesso de Arrecadação do Exercício vigente, através da Lei nº 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc, destinados a trabalhadores da cultura, entidades culturais, pessoas físicas e jurídicas que atuam na produção, difusão, promoção, preservação de serviços artísticos e culturais (em anexo demonstrativo de saldo em constas bancárias e extrato da conta bancária).

Art. 3º - Fica autorizado a inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei nº 101/00 (PPA/LDO/LOA).

Art.4º - Esta lei entra em vigor da data de sua publicação.

Juína-MT, 19 de julho de 2024.

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA N.º 8.970/2024

Dispõe sobre a exoneração de CLAUDIA CAROLINE DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Exonerar, a servidora CLAUDIA CAROLINE DE SOUZA, mat. 9907 das atribuições do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão Programas Apoio a Mineração – DAS - 02 – Departamento de Patrimônio – 40 HS, junto a Secretaria de Municipal Finanças e Administração, a partir do dia 10 de julho de 2024.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 10/07/2024, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 12 de julho de 2024.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afiação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 8.971/2024

Publicação Oficial do Tribunal de Contas de Mato Grosso - Lei Complementar 475 de 27 de setembro de 2012

Coordenação: SECRETARIA-GERAL DE PROCESSOS E JULGAMENTOS - Telefone: (65)3613-7678 - e-mail: doc_tce@tce.mt.gov.br

Rua Conselheiro Benjamin Duarte Monteiro , S/N, Edifício Marechal Rondon - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT CEP 78049-915